

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



PROJETO DE LEI N.º 10 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 086-PL 010/2013
Em 23 de 03 de 20 23

Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.897, de 12 de março de 2014, que institui designação distintiva para o Município de Montenegro.

Art. 1º. Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.897, de 12 de março de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Institui a designação distintiva de "Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina".

Art. 2º. Fica obrigatório nas mensagens, nas correspondências e em toda a publicidade, impressos e publicações do Município, o uso da designação distintiva "Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina".

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Lei nº 6.817, de 17 de setembro de 2021.

Gabinete do Vereador Paulo Azeredo, 23 de março de 2023.

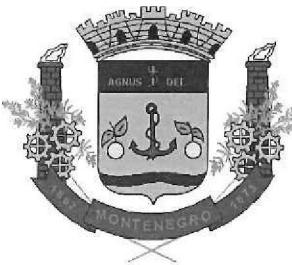
PAULO EUCLIDES Assinado de forma digital
GARCIA DE por PAULO EUCLIDES
AZEREDO:231128 GARCIA DE
75087 AZEREDO:23112875087
Dados: 2023.03.23
10:34:08 -03'00'

**Vereador Paulo Azeredo
PDT**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Discutido e votado em: ____ / ____ / ____		
Resultado da votação: Votos a favor _____		
Abstências _____		
Presidente	____	Votos contra _____

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Paulo Azeredo

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Prc. nº: 086 · PL030/2023

Em 23 de 03 de 20 23

A presente alteração da lei visa valorizar a história e as origens de Montenegro, incluindo a designação "Capital da Citricultura Gaúcha", haja vista ser a citricultura em nosso município uma das principais e mais antigas bases econômicas, geradora de renda e empregos, servindo de referência para todo o Estado do Rio Grande do Sul.

Gabinete do Vereador Paulo Azeredo, 23 de março de 2023.

PAULO EUCLIDES Assinado de forma
GARCIA DE digital por PAULO
AZEREDO:23112875087
875087 EUCLIDES GARCIA DE
AZEREDO:23112875087
Dados: 2023.03.23
10:32:58 -03'00'

**Vereador Paulo Azeredo
PDT**

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO

Por: Tiago Góes

Em: 23/03/23 às 11:00

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Paulo Azeredo

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"